



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

1936127
03
4

GP 464/2020

Itanhaém, 29 de setembro de 2020.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa ilustre Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2021.

Peça eminentemente técnica, a Proposta Orçamentária para o exercício de 2021 encontra-se fundamentada nos artigos 165 da Constituição Federal e 174 da Constituição Estadual. Observa, também, as Diretrizes Orçamentárias para o próximo ano, aprovadas pela Lei Municipal nº 4.406, de 23 de junho de 2020; a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que fixa normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal.

Além disso, é importante destacar, que a propositura foi elaborada em estrita consonância com o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021, aprovado na forma da Lei Municipal nº 4.194, de 29 de novembro de 2017, cujas prioridades são traduzidas em metas, projetos e ações para cada órgão municipal que orientarão a atuação da Prefeitura Municipal de Itanhaém para o alcance de resultados que atendam as necessidades de seus cidadãos.

A elaboração da proposta orçamentária para 2021 representou um grande desafio, uma vez que a sua concepção ocorre em um momento de transição da economia brasileira, de uma longa recessão decorrente de uma crise econômica sem precedentes, para uma retomada econômica cuja velocidade ainda é incerta. Neste cenário, o grau de precisão das projeções é incerto.

cmi met. 1937/20 - OF. GP. 220/20. 30/09/20.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

1936/2021
A

Com efeito, apesar dos sinais positivos de recuperação moderada da atividade econômica, os indicadores disponíveis advertem para uma retomada lenta do nível de arrecadação do Erário.

Nesse contexto, a estratégia adotada para financiamento do gasto orçamentário, à qual se sujeitarão todos os programas da administração pública municipal, é a rígida disciplina fiscal, orientada pela cuidadosa seleção de prioridades e a adoção de medidas que preservem os investimentos públicos em infraestrutura e a manutenção dos serviços essenciais a serem prestados à população.

O projeto inclui o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo, por conseguinte, os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta. A Administração indireta se caracteriza pela autarquia responsável pela administração do regime próprio de previdência dos servidores municipais - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV.

A RECEITA para o exercício de 2021, estimada em R\$ 473.024.045,00 (quatrocentos e setenta e três milhões, vinte e quatro mil e quarenta e cinco reais), compreende RECEITAS CORRENTES da ordem de R\$ 433.518.045,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, quinhentos e dezoito mil e quarenta e cinco reais), e RECEITAS DE CAPITAL da ordem de R\$ 39.506.000,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e seis mil reais).

Esclareça-se que nas RECEITAS CORRENTES estão compreendidas os IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - R\$ 182.750.200,00 -, a RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - R\$ 20.249.500,00, a RECEITA PATRIMONIAL - R\$ 1.220.650,00, as RECEITAS DE SERVIÇOS - R\$ 331.600,00, OUTRAS RECEITAS CORRENTES - R\$ 3.193.000,00, as RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS - R\$ 15.312.500,00 e ainda as TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - R\$ 210.460.595,00, já efetuadas as deduções das transferências do Fundeb, que são provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público, no valor de R\$ 17.166.000,00.

Nas RECEITAS DE CAPITAL estão previstas as provenientes de OPERAÇÕES DE CRÉDITO, estimadas em R\$ 26.700.000,00, as de ALIENAÇÃO DE BENS, estimadas em R\$ 320.000,00 e as TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, orçadas em R\$ 12.486.000,00.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

A receita orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - ITANHAÉM PREV, entidade autárquica responsável pela administração do regime próprio de previdência dos servidores municipais, está orçada em R\$ 28.132.000,00 (vinte e oito milhões, cento e trinta e dois mil reais).

Analisados os vários itens da RECEITA, cujos quadros anexos fornecem melhor detalhamento, no contexto do orçamento, passo agora à análise dos itens que compõem a DESPESA.

A DESPESA foi igualmente fixada em R\$ 473.024.045,00 (quatrocentos e setenta e três milhões, vinte e quatro mil e quarenta e cinco reais), distribuídos da seguinte forma: DESPESAS CORRENTES, R\$ 374.935,270,00 (trezentos e setenta e quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil e duzentos e setenta reais); DESPESAS DE CAPITAL, R\$ 94.964.775,00 (noventa e quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais) e RESERVA DE CONTINGÊNCIA, R\$ 3.124.000,00 (três milhões, cento e vinte e quatro mil reais).

Nas DESPESAS CORRENTES destacam-se as DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS, que atingem o valor de R\$ 221.937.500,00 (duzentos e vinte e um milhões, novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), OUTRAS DESPESAS CORRENTES, que representam R\$ 151.647.770,00 (cento e cinquenta e um milhões, seiscentos quarenta e sete mil e setecentos e setenta reais) e JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, cujo valor é fixado em R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais).

As DESPESAS DE CAPITAL, que não deveriam, em verdade, denominar-se DESPESAS, pois, constituindo-se em investimentos inserem-se no patrimônio, aumentando-o, através de obras, melhoramentos ou equipamentos, fazendo crescer os bens patrimoniais do Município, atingem o valor de 94.964.775,00 (noventa e quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais). Desse montante, destacam-se o valor destinado a INVESTIMENTOS, que é de R\$ 54.201.000,00 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e um mil reais) e o valor previsto para AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, que é de R\$ 40.763.775,00 (quarenta milhões, setecentos e sessenta e três mil e setecentos e setenta e cinco reais).

Eis, Senhores Vereadores, descortinado o panorama do plano administrativo do Município para o exercício de 2021, através da proposta orçamentária. Poderão os Nobres Edis verificar, mediante o exame atento e específico de cada rubrica, que a proposta, além de perfeitamente ajustada às



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

06
1936/2020
J

expectativas da população, mostra-se realista quanto à viabilidade de sua execução.

Assim, a presente mensagem e o projeto de lei não retratam apenas o cumprimento de uma formalidade legal. Não constituem somente peças técnicas. Consubstanciam esperanças e propósitos, trabalho e dedicação, que, sendo filtrados na sensibilidade dos membros do Poder Legislativo Municipal, tornar-se-ão realidade de progresso e desenvolvimento para o Município.

Por isso, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveito o ensejo para, mais uma vez, renovar a Vossa Excelência e aos demais integrantes dessa Casa Legislativa os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Hugo Di Lallo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI n.º 98, de 2020.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2021.”

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2021, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração direta e indireta a ela vinculados.

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 473.024.045,00 (quatrocentos e setenta e três milhões, vinte e quatro mil e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único - Estão incluídos no total referido no *caput* deste artigo os recursos próprios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV, entidade autárquica, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta Lei.

Art. 3º - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observado o seguinte desdobramento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	405.386.045,00
Receita de Contribuições	R\$	182.750.200,00
Receita Patrimonial	R\$	8.530.000,00
Receita de Serviços	R\$	550.000,00
Transferências Correntes	R\$	331.600,00
Outras Receitas Correntes	R\$	227.626.595,00
Deduções de Transferências - FUNDEB	(-) R\$	2.763.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	17.166.000,00
		39.506.000,00

07
19/06/2020
07
07/09/20 - 20/09/20
OmnI met. 19/06/20 - 20/09/20

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

APROVADO

1ª DISCUSSÃO

Em 03 de novembro de 2020,

Presidente

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

APROVADO

2ª DISCUSSÃO

Em _____ de _____ de _____

Presidente

1º Secretário

2º Secretário



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

09
1936/20
CA

Operações de Crédito	R\$	26.700.000,00
Alienação de Bens	R\$	320.000,00
Transferências de Capital	R\$	12.486.000,00
SUBTOTAL	R\$	444.892.045,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE ITANHAÉM – ITANHAÉM PREV

RECEITAS CORRENTES	R\$	12.819.500,00
Receita de Contribuições	R\$	11.719.500,00
Receita Patrimonial	R\$	670.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	430.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$	15.312.000,00
SUBTOTAL	R\$	28.132.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	473.024.045,00

Art. 4º - A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 473.024.045,00 (quatrocentos e setenta e três milhões, vinte e quatro mil e quarenta e cinco reais), sendo:

I - no Orçamento Fiscal: R\$ 343.414.545,00 (trezentos e quarenta e três milhões, quatrocentos e quatorze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social: R\$ 129.609.500,00 (cento e vinte e nove milhões, seiscentos e nove mil e quinhentos reais).

Art. 5º - A Despesa total fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

1 – POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01 – Legislativa	R\$	11.000.000,00
04 - Administração	R\$	32.585.520,00
06 - Segurança Pública	R\$	8.860.000,00
08 - Assistência Social	R\$	6.554.000,00
09 - Previdência Social	R\$	31.808.000,00
10 - Saúde	R\$	90.123.500,00
11- Trabalho	R\$	790.000,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

09
1836/2009
JA

12 - Educação	R\$	162.510.250,00
13 - Cultura	R\$	1.293.000,00
15 - Urbanismo	R\$	67.549.000,00
16 - Habitação	R\$	1.317.000,00
17 - Saneamento	R\$	1.700.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$	761.000,00
20 - Agricultura	R\$	153.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$	4.971.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	2.171.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$	45.753.775,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	3.124.000,00
TOTAL	R\$	473.024.045,00

II - POR CATEGORIA ECONÔMICA

1 - Administração Direta	R\$	444.892.045,00
Despesas Correntes	R\$	349.627.270,00
Despesas de Capital	R\$	93.264.775,00
Reserva de Contingência	R\$	2.000.000,00
2 - Administração Indireta	R\$	28.132.000,00
Despesas Correntes	R\$	25.308.000,00
Despesas de Capital	R\$	1.700.000,00
Reserva de Contingência	R\$	1.124.000,00
TOTAL	R\$	473.024.045,00

III - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

1 - PODER LEGISLATIVO	R\$	11.000.000,00
1 - Câmara Municipal	R\$	11.000.000,00
2 - PODER EXECUTIVO	R\$	433.892.045,00
1 - Gabinete do Prefeito	R\$	1.355.000,00
2 - Secretaria do Governo Municipal	R\$	962.000,00
3 - Secretaria de Administração	R\$	72.581.295,00
4 - Secretaria de Gestão e Controle	R\$	791.000,00
5 - Secretaria da Fazenda	R\$	4.584.000,00
6 - Procuradoria-Geral do Município	R\$	3.242.000,00
8 - Secretaria de Comunicação Social	R\$	1.252.000,00
9 - Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal	R\$	8.940.000,00
10 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$	6.554.000,00
11 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde	R\$	90.123.500,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

11
996/2020
11

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no inciso I do *caput* deste artigo, os créditos:

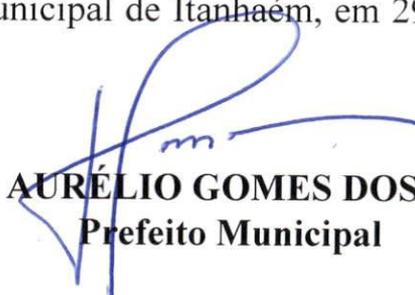
I - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a despesas à conta de recursos vinculados, conforme o artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II - abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta Lei.

§ 2º - Observados os limites a que se referem os incisos I e II do *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a alocar recursos em grupo de despesa ou elemento de despesa não dotados inicialmente com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 29 de setembro de 2020.


MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal